

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 425, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015, e conforme requerimento protocolado sob o Nº 4194/2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 05/09/2022 a 03/12/2022 ao servidor **RODRIGO DE ANDRADE DUARTE**, do cargo de provimento efetivo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal Saúde, referente ao quinquênio de 2017 a 2022.

**Parágrafo Único** – Fica cancelada a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte) por cento respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedida pela Portaria nº 325/2022, durante o período da referida Licença.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**